



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

**DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE
INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**

Venho, pelo presente, determinar procedimento para contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do *site* institucional da Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 19 de novembro de 2020.

Carlos Henrique Andrade
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

1. JUSTIFICATIVA: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender à Lei n° 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), de modo a proporcionar publicidade institucional referente às atividades realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Porecatu.

2. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do *site* institucional da Câmara Municipal de Porecatu. Para a execução desse serviço, devem ser observados os seguintes critérios:

- I. A alimentação e a organização das informações do *site* institucional serão de responsabilidade da parte contratada.
- II. Todas as informações do *site* institucional anteriores ao contrato deverão ser alimentadas, organizadas e disponibilizadas pela contratada no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do mesmo.
- III. A parte contratada deverá inserir no *site* institucional novos módulos ou *links* que vierem a ser solicitados pela Câmara Municipal de Porecatu.
- IV. O *back up* dos dados do *site* deverá ser disponibilizado pela parte contratada, quando for solicitado pela contratante.

3. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente por meio de transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 dias após emissão e entrega de cada nota fiscal.

4. DEMAIS CONDIÇÕES:

Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da disponibilização do serviço contratado, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

5. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 23/11/2020, pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 19 de novembro de 2020.

Carlos Henrique Andrade
Presidente